



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Lei nº 681/16, de 8 de dezembro de 2016.

**“Dispõe sobre denominação de Rua e dá
outras providências”.**

O PREFEITO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Raimundo da Silva (Luquinha) a rua que começa na rua Padre Simpliciano, Bairro São Pedro, com extensão de 919,30 metros, e com a seguinte descrição:

P1 – P2 com distância de 07,00 metros.

P2 – P3 com distância de 319,70 metros.

P3 – P4 com distância de 134,45 metros.

P4 – P5 com distância de 07,00 metros.

P5 – P6 com distância de 133,15 metros.

P6 – P1 com distância de 318,00 metros.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá colocar no mínimo duas placas indicativas da denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União-PI, 8 de dezembro de 2016.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO DE UNIÃO